



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL N.º 5070/2014

Autoriza o município a receber imóvel em doação e autoriza abertura de rua para fins de desmembramento.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber imóvel em doação e autoriza a abertura de rua para fins de desmembramento do Sr. Clair Brasil Amaral Viana, proprietário do imóvel.

Parágrafo Único – O terreno objeto da doação ao município será com área de 586,50m²(quinhentos e oitenta e seis vírgula cinqüenta metros quadrados) este destinado a abertura de rua com saída e entrada pela Rua Duque de Caxias entre a Rua Ricardo Chagas e a ERS-241.

Art. 2.º - Fica a cargo do proprietário a responsabilidade de toda a infraestrutura para o referido desmembramento dos lotes.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 12 DE MARÇO DE 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA HELENA MORRUDO CASTRO VICENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente Lei foi afixada no quadro
De avisos e publicações em 12/03/2014. Livro 35.



Rua General João Antonio, n.º 1305 – São Vicente do Sul – RS
CEP 97420-000
Fone (55) 3257 1313/1314 - Fax (55) 3257 2897
www.saovicentedosul.rs.gov.br

